



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211112, de 31 de março de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339092.0000.100	9.232,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339040.0070.188	30.950,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339092.0000.100	50.518,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339092.0000.100	633,00
2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339040.0000.100	38.000,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339036.0050.141	69.500,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.0080.190	1.000.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339092.0000.100	11.600,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339037.0000.100	9.232,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339039.0070.188	30.950,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0002.339039.0000.100	50.518,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339093.0000.100	633,00
2100.2900.06.181.109.2.803.0001.339039.0000.100	38.000,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	69.500,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.0080.190	1.000.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339037.0000.100	11.600,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento